

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
ESTADO DE SÃO PAULO*



*2022*

**DECRETO No. 2.915 de 13 de junho de 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.**

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei Municipal 3.804/2021

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 3.389.000,00** (Três milhões trezentos e oitenta e nove mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

|   |                |
|---|----------------|
| 010201.0412200012.001.339039/045 – Outros Serviços Terceiros PJ | R\$ 530.000,00 |
| 010701.1236500012.001.339039/297- Outros Serviços Terceiros PJ  | R\$ 735.000,00 |
| 010601.0812200132.030.339030/216- Material de Consumo           | R\$105.000,00  |
| 010501.1854100092.023.339039/185- Outros Serviços Terceiros PJ  | R\$186.000,00  |
| 010401.1545100061.004.339035/110- Serviços de Consultoria       | R\$380.000,00  |
| 010601.0812200131.007.339030/201- Material de Consumo           | R\$ 10.000,00  |
| 010601.0812200131.007.339039/206- Outros Serviços Terceiros PJ  | R\$ 21.000,00  |
| 010601.0812200131.007.339039/207- Outros Serviços Terceiros PJ  | R\$ 32.000,00  |
| 010601.0812200132.030.339030/219- Material de Consumo           | R\$ 20.000,00  |
| 010601.0812200132.030.339030/220- Material de Consumo           | R\$ 10.000,00  |
| 010601.0812200132.030.339039/231- Outros Serviços Terceiros PJ  | R\$ 50.000,00  |
| 010701.1236100152.037.339039/260-Outros Serviços Terceiros PJ   | R\$ 625.000,00 |
| 010701.1236500152.037.339039/302- Outros Serviços Terceiros PJ  | R\$ 625.000,00 |
| 010601.0812200132.030.339039/227- Outros Serviços Terceiros PJ  | R\$ 60.000,00  |

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
ESTADO DE SÃO PAULO*



*2022*

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente da expectativa de excesso de arrecadação em receitas federais e estaduais vinculadas à educação e à assistência social, bem como em receitas do tesouro municipal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 13 de junho de 2022

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL